PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

LEI Nº 2242/01 de 07 de novembro de 2001.

Desafetação e doação de uma área de terra a Sociedade Civil Lar dos Meninos.

LUIZ ANTONIO LUSTRE , prefeito municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias visando a desafetação de área de recreio, pertencente ao loteamento Parque dos Pinheiros, medindo de frente com a rua Joaquim Nabuco 18,822 metros; pelo lado direito de quem olha de frente ao terreno, divisando com a Escola Franco Montoro, 93,00 metros; pelos fundos, divisando com área da Escola Municipal de Educação Infantil Eva Soares Boigues, 18,822 metros e, pelo lado esquerdo, divisando com área da Sociedade Civil Lar dos Meninos, 93,00 metros, totalizando assim uma área de 1.750,46 metros2.

Artigo 2º - A desafetação prevista no artigo anterior, terá como objetivo a alienação por doação a Sociedade Civil Lar dos Meninos, CGC 55.353.833/0001-28, com sede a rua Jucelino K. de Oliveira, nº 3.502, na cidade de Presidente Prudente, visando a ampliação das dependências da creche.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, 07 de novembro de 2001.

Luiz Antonio Lustre
Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci
Secret. Administ.